



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

028

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.878 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970;

Considerando, também, o que dispõe a Portaria SUP-DER nº 098, de 11 de outubro de 1990,

DECRETA :

Artigo 1º - A taxa rodoviária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

De 1 a 40Km	Cr\$ 10,00
De 40 a 80Km	Cr\$ 17,00
Mais de 80Km	Cr\$ 22,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 16 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de outubro de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de outubro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =